



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.806 | Data: 15/4/2026

PORTARIA Nº 454, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **ANILDO HOTT ALMEIDA COUTINHO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11/5/2026 a 9/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 17/12/2024 a 16/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.806 | Data: 15/4/2026

PORTARIA Nº 455, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a conversão em pecúnia de saldo de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112, § 11, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **ALBERTO LOPES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 20/4/2026 a 9/5/2026.

§ 1º. Fica convertido em pecúnia o total de 10 (dez) dias correspondentes ao afastamento descrito no *caput* deste artigo.

§ 2º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 6/4/2023 a 5/4/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.806 | Data: 15/4/2026

PORTARIA Nº 456, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **RÔMULO SANTOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16/4/2026 a 15/5/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 9/5/2024 a 8/5/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.806 | Data: 15/4/2026

PORTARIA Nº 457, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora **MIRIANE ROSA MENDES MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 4/5/2026 a 2/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2025 a 1/1/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração e suporte, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Lajinha/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Sr. Renato Cardoso de Laia, Prefeito, no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Lajinha/MG, torna pública a **AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**, com respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 15 de abril de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG Torna público, que realizara Processo nº 00026/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2026, Sistema de Registro de Preço nº 004/2026, para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração e suporte, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 17/04/2026, **até** às 08h00min do dia 06/05/2026, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 06/05/2026. Local da disputa plataforma COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>, além da plataforma os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/processos-licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 15/04/2026-Renato Cardoso de Laia/Prefeito.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.806 | Data: 15/4/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000033/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X INSIGMA ENGENHARIA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de agrimensura, topografia e cartografia, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Lajinha/MG.

Vigência: 15 de abril de 2026 até 15 de abril de 2027

Valor Global do Contrato: R\$ 278.796,00 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NÚMERO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
0212.0412200042.164.33903900000 – FICHA 633 – FONTE 15000000000 – Recurso Próprio	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000020/2026, Pregão Eletrônico nº 000002/2026, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 15 de abril de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.806 | Data: 15/4/2026

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000020/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2026

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : INSIGMA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.638.819/0001-26, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000020/2026, Pregão Eletrônico nº 000002/2026, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 06 de abril de 2026, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de agrimensura, topografia e cartografia, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Lajinha/MG**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 15 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 15 de abril de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal